

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2093

Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.029, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Introduz alterações no Decreto nº 998, de 19 de fevereiro de 2025, que “Estabelece ponto facultativo nos dias que menciona, dando outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Decreto nº 998, de 19 de fevereiro de 2025, que “Estabelece ponto facultativo nos dias que menciona, dando outras providências”,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 998, de 19 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 2º Também não se aplica o disposto no caput deste artigo na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Hospital de Transição com Leitos de Longa Permanência Padre Júlio César Siqueira, nas Centrais de Regulação que integram o Complexo Regulador Municipal, no Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, no Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, no CAPS-AD, na UBSF Ipês e na UBSF Bela Suíça.

§ 4º Oportunamente a Secretaria Municipal de Saúde, poderá organizar escala de folgas, relativa à jornada dos servidores lotados no Serviço de Atenção Domiciliar - SAD e no CAPS-AD, como forma de compensar o trabalho nos dias de ponto facultativo de que trata este Decreto.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 998, de 19 de fevereiro de 2025, desde que não modificados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de abril de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

Luiz Felipe de Miranda

Wederson Donizetti Prado Machado

André Gama Corcino

LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Substitui o Anexo I, de que trata o inciso I do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 206, de 17 de fevereiro de 2023, que “Dispõe sobre Uso e Ocupação do Solo, bem como do Zoneamento, dando outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I - Mapa do Zoneamento Urbano da Sede Municipal de Araguari, de que trata o inciso I, do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 206, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre Uso e Ocupação do Solo, bem como do Zoneamento, dando outras providências, fica doravante substituído pelo Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 206, de 17 de fevereiro de 2023, desde que não modificados por esta Lei Complementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de abril de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Mariel Cadena da Matta

LEI Nº 7.043, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Modifica a denominação da Rua Três, localizada no Loteamento Cidade Nova II, Bairro Cidade Nova, para RUA JOÃO BENEDITO SIMÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Três, localizada no Loteamento Cidade Nova II, Bairro Cidade Nova, passa a denominar-se “RUA JOÃO BENEDITO SIMÃO”, recebendo a mesma denominação prevista na Lei nº 5.610, de 21 de setembro de 2015, por constituir prolongamento natural da via citada na referida lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de abril de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Rafael Scalia Guedes

LEI Nº 7.044, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Modifica a denominação da Rua Três, localizada no Loteamento Cidade Nova II, Bairro Cidade Nova, para RUA JOÃO BENEDITO SIMÃO.

Modifica a denominação da Rua Um, localizada no Loteamento Cidade Nova II, Bairro Cidade Nova, para RUA CLAUDIANA CÂNDIDA BATISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Um, localizada no Loteamento Cidade Nova II, no Bairro Cidade Nova, passa a denominar-se “RUA CLAUDIANA CÂNDIDA BATISTA”, recebendo a mesma denominação prevista na Lei nº 5.194, de 6 de junho de 2015, por constituir prolongamento natural da via citada na referida lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de abril de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Rafael Scalia Guedes

LEI Nº 7.045, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Modifica a denominação da Rua Oito, localizada no Loteamento Cidade Nova II, Bairro Cidade Nova, para RUA FREI ANTONINO PUGLISI - SANTO PUGLISI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Oito, localizada no Loteamento Cidade Nova II, Bairro Cidade Nova, passa a denominar-se “RUA FREI ANTONINO PUGLISI - SANTO PUGLISI.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de abril de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Rafael Scalia Guedes

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 893/2025

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a ANDRESSA CRISTINA BORGES, matrícula 402412, ocupante do cargo de CANTINEIRA (TEMPORÁRIA) - , LICENÇA MATERNIDADE por 120 dias, a partir de 14 DE ABRIL DE 2025, POR TRATAR-SE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA LEI Nº 5283 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 - Art. 2º - Art.14º - X (licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/04/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14/04/2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 894/2025

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a AMANDA STERPHANE DA CRUZ CURCINO, matrícula 402337, ocupante do cargo de CANTINEIRA (TEMPORÁRIA) - , LICENÇA MATERNIDADE por 120 dias, a partir de 14 DE ABRIL DE 2025, POR TRATAR-SE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA LEI Nº 5283 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 - Art. 2º - Art.14º - X (licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/04/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14/04/2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 895/2025

“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o menor G. C. M., filho da servidora, apresenta quadro clínico que necessita da presença e apoio de sua mãe;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 3211/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com redução para a metade da jornada de trabalho diária, no período de 180(cento e oitenta) dias, à servidora RENATA MARIA VASCONCELOS COSTA

MARTINS, matrícula funcional nº 90.462, com remuneração integral, nos termos do art. 3º, da Lei nº 5.426/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de abril de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 896/2025

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de G. T. M., esposo da servidora, que apresenta quadro que se enquadra no item III do art. 3º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de apoio e acompanhamento de sua esposa no dia a dia.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 1855/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 30(trinta) dias, à servidora VIVIANE FERREIRA RODRIGUES MOREIRA, matrícula funcional nº 90.378, nos termos do art. 3º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de abril de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 897/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com DAIANA DE ARAUJO SILVA – aprovado (a) em 295º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.769, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/04/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de abril de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 898, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Designa encarregada responsável pela apuração de possível infração administrativa decorrente do descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 240/2021, firmada com a empresa “BARBALUI COMERCIAL LTDA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica desta Municipalidade, e

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata das sanções aplicáveis em caso de infrações cometidas por licitantes ou contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº

471, de 15 de setembro de 2023, e alterações posteriores, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 10.520, de 17 de julho de 2002, 12.232, de 29 de abril de 2010, 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO que, tendo em vista a necessidade de registro de valores para aquisições futuras de bens duráveis destinados a atender às demandas dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, foi firmada, entre o Município e a empresa “BARBALUI COMERCIAL LTDA”, a Ata de Registro de Preços nº 240/2021;

CONSIDERANDO que, em agosto de 2022, foi emitida a ordem de compra nº 3476 (empenho nº 8764/2022), sem que houvesse, por parte da empresa detentora da Ata, o fornecimento dos itens requisitados, o que motivou reiteradas tentativas de contato por parte do setor responsável;

CONSIDERANDO que, após sucessivos contatos, o representante da fornecedora apresentou previsão de entrega que não foi cumprida, vindo, posteriormente, a alegar indisponibilidade dos produtos e ausência de prazo para atendimento, sem apresentar documentação comprobatória da suposta impossibilidade de fornecimento;

CONSIDERANDO que a ausência de justificativa válida e a inexistência de elementos que demonstrem fato impeditivo superveniente evidenciam o descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços nº 240/2021, o que tem o condão de configurar a inexecução total do referido instrumento;

CONSIDERANDO que tal descumprimento compromete o atendimento adequado das necessidades da Administração Pública, em especial da Secretaria Municipal de Saúde, cuja atuação depende da disponibilidade dos materiais registrados no instrumento;

CONSIDERANDO a notificação encaminhada por meio de correio eletrônico em 23 de janeiro de 2025 à pessoa jurídica retromencionada, com a finalidade de obter justificativas e esclarecimentos quanto à irregularidade identificada, cuja resposta foi apresentada dentro do prazo estipulado, inicialmente no corpo da própria correspondência eletrônica em 28 de janeiro, e, posteriormente, em arquivo editável enviado em 1º de fevereiro do mesmo ano; contudo, por se tratar de peça sem assinatura, foi necessário novo envio de comunicação em 1º de abril de 2025, visando à regularização formal, em respeito aos princípios da razoabilidade, ampla defesa e contraditório, tendo a versão devidamente assinada sido recebida na mesma data;

CONSIDERANDO o não acolhimento da justificativa apresentada pela empresa “BARBALUI COMERCIAL LTDA”, diante da ausência de comprovação documental tempestiva e idônea de fato superveniente que justificasse o descumprimento do prazo estabelecido no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 118/2021, em afronta aos princípios da legalidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório, segurança jurídica e supremacia do interesse público, o que implica a continuidade do processo administrativo já instaurado, para apuração da conduta e aplicação das sanções cabíveis; e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de designação e nomeação de encarregada responsável para a apuração dos indícios de infração administrativa, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar encarregada responsável para apuração de possível infração administrativa decorrente do não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 240/2021, firmada entre a Administração Pública Municipal e a empresa “BARBALUI COMERCIAL LTDA”, inscrita no CNPJ nº 03.944.035/0001-77, e determinar a continuidade do processo em curso, em razão do não fornecimento dos itens contratados, o que resultou no descumprimento do prazo estabelecido

no Termo de Referência e na falta de entrega dos bens essenciais para a Secretaria Municipal de Saúde, configurando possível infração administrativa.

Parágrafo único. O fato aventado no caput deste artigo enquadra-se na previsão do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, nos arts. 66 e 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme disposto no art. 9º da Lei do Pregão e no item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 118/2021, subitens 7.1 e 7.10, sendo passível a aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como no item 16 do instrumento editalício – Das Sanções Administrativas, subitens 16.1, 16.2 e 16.2.3.

Art. 2º Fica designada, na condição de encarregada responsável para a finalidade mencionada no caput do art. 1º desta Portaria, a servidora Marcela Marques Maciel, matrícula nº 0090905, lotada na Procuradoria-Geral do Município, em observância à Portaria nº 839, de 9 de abril de 2024, do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, a suplência será exercida pelo servidor Lineker Lemos, matrícula nº 0090492, lotado na Procuradoria-Geral do Município, conforme o art. 3º da Portaria nº 839, de 9 de abril de 2024.

Art. 3º A encarregada responsável terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão dos trabalhos, o que será devidamente justificado no bojo do processo administrativo sancionador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de abril de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Igor Faria dos Santos

PORTARIA Nº 899, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Designa encarregada responsável para apuração de possível infração administrativa relacionada ao fornecimento de item adjudicado na Ata de Registro de Preços nº 410/2022, firmada com a Administração Pública Municipal, em razão de indícios de descumprimento das condições pactuadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica desta Municipalidade,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública, aplicadas subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, e alterações posteriores, o qual dispõe sobre o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, consoante o estabelecido nas Leis Federais de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 10.520, de 17 de julho de 2002, 12.232, de 29 de abril de 2010, 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO que, diante da necessidade de registrar preços para a eventual e futura aquisição de materiais de consumo, notadamente itens de enxoval para recém-nascidos, destinados ao atendimento do Centro de Atendimento e Acompanhamento Materno Infantil (CEAAMI), vinculado à Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, foi celebrada a Ata

de Registro de Preços nº 410/2022 entre o Município e a empresa "ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA";

CONSIDERANDO que, meses após a formalização da ata, foi emitida a Nota de Empenho nº 1272/2023 para fornecimento do item "algodão hidrófilo – pacote com 500g em rolo", tendo o pedido sido devidamente encaminhado à empresa registrada, sem que houvesse a entrega no prazo razoável, o que motivou, mais de quatro meses depois, manifestação do fornecedor alegando erro no cadastramento da marca na plataforma de lances do pregão eletrônico;

CONSIDERANDO que a empresa informou haver registrado equivocadamente a marca "It Use", quando o correto seria "Use It", justificando, ainda, que a marca cadastrada fornecia apenas embalagens de até 100g, em desacordo com as especificações do item adjudicado, o que levou à solicitação de substituição da marca após vencimento da ata, sendo o pedido aceito pelo órgão gerenciador sob alegação de equivalência do produto;

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos identificou irregularidades na solicitação, tendo em vista o equívoco no cadastramento e a divergência entre o produto ofertado e o exigido no edital, recomendando, por conseguinte, a apuração da responsabilidade da empresa por possível descumprimento das condições pactuadas;

CONSIDERANDO que a solicitação de substituição, feita após considerável atraso, comprometeu a execução da ata e a regularidade do processo de aquisição, tomando necessária a devida apuração dos fatos e das responsabilidades envolvidas, nos termos da legislação vigente e dos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a notificação efetuada via correio eletrônico, na data de 29 de janeiro de 2025, pelo Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas, à pessoa jurídica retromencionada para que apresentasse o oferecimento de justificativa e/ou prestasse os esclarecimentos pertinentes;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa e/ou prestação de esclarecimentos frente aos fatos descritos na notificação realizada, o que ensejou a consequente abertura de processo administrativo sancionador, segundo a prescrição do art. 5º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023; e também

CONSIDERANDO a necessidade de designação e nomeação de encarregada responsável para a apuração dos indícios de infração administrativa, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar encarregada responsável para a apuração de possível infração administrativa decorrente de solicitação de fornecimento formulada com base na Ata de Registro de Preços nº 410/2022, celebrada entre a Administração Pública Municipal e a pessoa jurídica de nome empresarial "ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 44.222.010/0001-47, com a finalidade de emitir parecer quanto à eventual responsabilidade da fornecedora diante do não atendimento, em prazo razoável, à Nota de Empenho nº 1272/2023, relacionada ao item "algodão hidrófilo – pacote com 500g em rolo", cuja entrega foi comprometida em razão de erro no cadastramento da marca na plataforma de lances do pregão eletrônico e posterior solicitação de substituição do produto, apresentada apenas após o vencimento da ata, gerando prejuízos à execução do compromisso registrado e motivando manifestação da Assessoria Jurídica no sentido da necessidade de apuração formal da conduta adotada.

Parágrafo único. O fato aventado no caput deste artigo enquadra-se na previsão do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme disposto no art. 9º da referida norma e no item 6 do Anexo I – Termo Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 176/2022, subitem 6.1, sendo passível a aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, igualmente, de forma subsidiária, no caput do art. 86 da Lei nº 8.666/1993, bem como no item 16 do instrumento editalício – Das Sanções

Administrativas, subitens 16.1, 16.2 e 16.2.3.

Art. 2º Fica designada, na condição de encarregada responsável para a finalidade mencionada no caput do art. 1º desta Portaria, a servidora Marcela Marques Maciel, matrícula nº 0090905, lotada na Procuradoria-Geral do Município, em observância à Portaria nº 839, de 9 de abril de 2024, do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, a suplência será exercida pelo servidor Lineker Lemos, matrícula nº 0090492, lotado na Procuradoria-Geral do Município, conforme o art. 3º da Portaria nº 839, de 9 de abril de 2024.

Art. 3º A encarregada responsável terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão dos trabalhos, o que será devidamente justificado no bojo do processo administrativo sancionador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de abril de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Igor Faria dos Santos

PORTARIA Nº 900/2025

"Nomeia a pessoa que menciona".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado DANIEL DE FARIA GUIMARÃES, matrícula nº 91.709, no cargo de MÉDICO AUDITOR, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 2º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/04/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de abril de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 901/2025

"Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo indeterminado, com a pessoa que menciona".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo indeterminado com SANDRA APARECIDA CABRAL – aprovado (a) em 1º lugar, Processo Seletivo Público – Edital nº 002/2023 – ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA UBSF DO BAIRRO CHANCIA, matrícula nº 402.715, em virtude de Contratação de Servidores por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de abril de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 902/2025

"Exonera a pessoa que menciona."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOAO MARIA CADENE NETO, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO

ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de abril de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ARIANNE NUNES DE ALMEIDA, portador(a) do RG nº 18265208 - PC/MG, CPF nº 11839103639, e da Carteira de Trabalho nº 1197170 série nº 0040/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 16 de abril de 2025, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 16 de abril de 2025.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) SILVANA SANTOS PEIXOTO SOUSA, portador(a) do RG nº 5422162 - PC/MG, CPF nº 75371634649, e da Carteira de Trabalho nº 4513638 série nº 0060/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 16 de abril de 2025, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 16 de abril de 2025.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) VANESSA CARDOSO, portador(a) do RG nº 11210447 - PC/MG, CPF nº 05365854667, e da Carteira de Trabalho nº 14643 série nº 0108/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 16 de abril de 2025, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 16 de abril de 2025.

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – CNPJ: 05.475.103/0001-21 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2021 – INEIGIBILIDADE N.º 003/2021 – PROCESSO N.º 059/2021. O objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/05/2025. O objeto geral é A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL “MINAS GERAIS”,

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI N. 19.429, DE 11/01/2011 E DO INCISO II DO ART. 21 DA LEI FEDERAL N 8.666, DE 21/06/1993. E fica prorrogado, mediante solicitação exarada pela contratante/gestora no Ofício n.º 0143/SMA/2025, devidamente embasada pelo Parecer Jurídico e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os atos do processo de Inexigibilidade n.º 003/2021. Perfazendo o valor global de R\$221.475,00 (Duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária 02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00 – Ficha 186 – Fonte 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. Araguari 14 de abril de 2025. Johnathan - Secretário Municipal de Administração.

CONVOCAÇÃO

“CONVOCA para o respectivo cargo público o candidato que menciona, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023.”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Fica CONVOCADO para o respectivo cargo público de provimento efetivo, o candidato aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, o seguinte candidato:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	FUNÇÃO
1.	651061	DAYENE VIEIRA DOS SANTOS	186º lugar	RECREADOR
2.	668334	KEILA CHRISTIAN DA SILVA RODRIGUES	187º lugar	RECREADOR
3.	660460	FLAVIO ALMEIDA CASTRO	188º lugar	RECREADOR
4.	648510	ANA JULIA SILVA SOARES	189º lugar	RECREADOR
5.	660216	MARIA CAROLINA MENDES MARQUES	190º lugar	RECREADOR
6.	649014	MIRIAN SANTOS	191º lugar	RECREADOR
7.	651299	TAYNA RODRIGUES DA CUNHA	192º lugar	RECREADOR
8.	666595	KYARA KAROLYNE FERREIRA DA SILVA	193º lugar	RECREADOR

O CANDIDATO DEVERÁ OBSERVAR O DECRETO Nº 598/2024, PUBLICADO EM 04/01/2024, o mesmo deve comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na RUA CORONEL JOSÉ FERREIRA ALVES, 1430, no horário de 07h às 11hs e 13hs às 17hs, nos termos do Edital nº 001/2023, no prazo de até 30 (trinta) dias, munido da documentação abaixo relaciona-da:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL);
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR);
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJT/JMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos;
- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- DOCUMENTOS DO REQUISITO OBRIGATÓRIO - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO CONFORME ANEXO I, DO REFERIDO EDITAL.
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum-Criminal- Site TJMG;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Cademeta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
- CONTA BANCARIA - BRADESCO -AG. ARAGUARI PEGAR AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NA RECEPÇÃO DO RH

Araguari, 16 de abril de 2025.

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONVOCAÇÃO

“CONVOCA os respectivos cargos públicos os candidatos que menciona, aprovados em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023.”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Ficam CONVOCADOS para os respectivos cargos públicos de provimento efetivo, os candidatos aprovados em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, os seguintes candidatos:

	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	FUNÇÃO
1	659841	NAYARA CRISTINE DA RIBEIRA	1º lugar	COVEIRO
2	644224	LAIANE SILVA RIBEIRO	118º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
3	660711	STEFFANY GABRIELLY SANTOS ALVES	119º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
4	658140	SARA HELLEN SILVA DOS SANTOS	120º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
5	655818	GILMAR ARNEZ SILVEIRA	31º lugar	MEDICO CLINICO GERAL
6	654763	ALZAIR EDUARDO PONTES FILHO	32º lugar	MEDICO CLINICO GERAL
7	670094	AURELIA JULIANA LEAL FERREIRA	33º lugar	MEDICO CLINICO GERAL
8	669288	ARTHUR FRANZÃO GONÇALVES	28º lugar	MEDICO GENERALISTA - UBSF
9	651247	WENDER RODRIGUES TEODORO	3º lugar	MEDICO NEUROLOGISTA
10	664975	THALITA PEREIRA DOS SANTOS	5º lugar	MEDICO PEDIATRA

Os CANDIDATOS DEVERÃO OBSERVAR O DECRETO Nº 598/2024, PUBLICADO EM 04/01/2024, os mesmo devem comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na Av. Senador Melo Viana, 176, no horário de 08h às 11hs e 13hs às 17hs, nos termos do Edital nº 001/2023, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL);
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR);
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;
- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- DOCUMENTOS DO REQUISITO OBRIGATÓRIO - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO CONFORME ANEXO I, DO REFERIDO EDITAL.
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum–Criminal- Site TJMG;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Cademeta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
- CONTABANCARIA - BRADESCO – AG. ARAGUARI – PEGAR AUTORIZAÇÃO

DE ABERTURA NA RECEPÇÃO DO RH

Araguari, 16 de abril de 2025.

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2023, abaixo relacionados:

SERVIÇO GERAIS: (08) (326º lugar ao 333º lugar)				
Nº	INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
1.	15429643	ALARYANA MARTINS AMARAL WILLIAM	SERVIÇOS GERAIS	326º lugar
2.	15424705	LORRAYNE FERNANDES DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	327º lugar
3.	15420165	ANDRESSA NEVES DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	328º lugar
4.	15434298	GABRIEL SILVA AMUI	SERVIÇOS GERAIS	329º lugar

5.	15429138	MOACIR DE SILVA CARDOZO	SERVIÇOS GERAIS	330º lugar
6.	15434176	EUNICE CARDOSO TOMAZ	SERVIÇOS GERAIS	331º lugar
7.	15429349	ANA MARIA DE MELO MOTA	SERVIÇOS GERAIS	332º lugar
8.	15420606	LUCIANA MONTEIRO COELHO OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	333º lugar

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na AV. SENADOR MELO VIANA, Nº 176 – BAIRRO GOIÁS, no período de 22, 23 e 24/04/2025, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário de cada cargo:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
 - Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;
 - Cópia legível do Título de Eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
 - Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
 - Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR) e anexar na documentação;
 - Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
 - Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
 - Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
 - Atestado de antecedentes criminais – Fórum–Criminal- Site TJMG;
 - 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
 - Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
 - Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
 - Cópia Cademeta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
 - Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
 - CONTA BANCARIA - BRADESCO – AG. ARAGUARI – PEGAR AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NA RECEPÇÃO DO RH
- Araguari, 16 de abril de 2025.
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2023, abaixo relacionados:

CANTINEIRA: (10) (138º lugar ao 147º lugar)				
Nº	INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
1.	15420076	LUZIA SANTOS SILVA	CANTINEIRA	138º lugar
2.	15428955	GISLAINE APARECIDA DE LIMA SILVA	CANTINEIRA	139º lugar
3.	15420754	MARILDA DE FATIMA MAGALHAES	CANTINEIRA	140º lugar
4.	15425484	BEATRIZ CRISTINA LESSA OLIVEIRA	CANTINEIRA	141º lugar
5.	15418606	ROSANIA FRANCO DA SILVA	CANTINEIRA	142º lugar
6.	15418644	ERIKA MARQUES COSTA DA SILVA	CANTINEIRA	143º lugar
7.	15418854	POLIANA VIEIRA DE MOURA	CANTINEIRA	144º lugar
8.	15423731	MILENE APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	CANTINEIRA	145º lugar
9.	15421991	VENICIA DA CRUZ SILVA	CANTINEIRA	146º lugar
10.	15428645	TAUANI RIBEIRO DE BRITO MARTINS	CANTINEIRA	147º lugar
SERVIÇO GERAIS: (20) (306º lugar ao 325º lugar)				
Nº	INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
1.	15433606	GABRIEL VENCESLAU DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	306º lugar
2.	15418378	MARIA EDUARDA GOMES LIMA	SERVIÇOS GERAIS	307º lugar
3.	15421800	LORRAYNE TEIXEIRA PRADO	SERVIÇOS GERAIS	308º lugar
4.	15422976	JOÃO VICTOR MOREIRA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	309º lugar
5.	15425786	GILBERTO RODOVALHO	SERVIÇOS GERAIS	310º lugar
6.	15433817	FATIMA GRIGIO FERREIRA	SERVIÇOS GERAIS	311º lugar
7.	15419551	LUCIENE VALERIA MARQUES	SERVIÇOS GERAIS	312º lugar
8.	15429094	CRISTIANA ALVES	SERVIÇOS GERAIS	313º lugar
9.	15428452	VALERIA DE SOUZA MARQUES DIAS	SERVIÇOS GERAIS	314º lugar
10.	15429060	ANA PAULA SILVA SOUSA	SERVIÇOS GERAIS	315º lugar
11.	15418947	ALESS APOLINARIO SILVA	SERVIÇOS GERAIS	316º lugar
12.	15422215	FERNANDA SANTOS FERREIRA	SERVIÇOS GERAIS	317º lugar
13.	15423526	DAISE APARECIDA ALVES DA COSTA FRANÇA	SERVIÇOS GERAIS	318º lugar
14.	15425768	KARLA BATISTA DE MORAIS DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	319º lugar
15.	15420933	EDUARDO ANTONIO MARQUES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	320º lugar
16.	15420647	ADRIANA CRISTINA DE PAULA	SERVIÇOS GERAIS	321º lugar
17.	15420612	CINTIA MUNIZ DA SILVA LIMA	SERVIÇOS GERAIS	322º lugar
18.	15420403	NATASHA ALVIM DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	323º lugar
19.	15421152	MARCELLE APARECIDA ANDRADE MELO	SERVIÇOS GERAIS	324º lugar
20.	15434364	FELIPPE SILVA BRAZ	SERVIÇOS GERAIS	325º lugar

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na RUA CORONEL JOSÉ FERREIRA ALVES, 1430, no período de 22, 23 e 24/04/2025, no horário de 07:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário de cada cargo:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR) e anexar na documentação;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum–Criminal- Site TJMG;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Cademeta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
- CONTABANCARIA- BRADESCO –AG. ARAGUARI – PEGAR AUTORIZAÇÃO

DE ABERTURA NA RECEPÇÃO DO RH

Araguari, 16 de abril de 2025.

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023, abaixo relacionados:

ACE- AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
Nº	INSC.	NOME	CLASSIF.
1.	67455	LETICIA PEIXOTO RIBEIRO	1º lugar
2.	658557	FRANKLIN FELIPE SILVA SOUSA	2º lugar

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na AV. SENADOR MELO VIANA, Nº 176 – BAIRRO GOIÁS, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário de cada cargo:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR) e anexar na documentação;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum–Criminal- Site TJMG;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Cademeta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
- CONTABANCARIA- BRADESCO –AG. ARAGUARI – PEGAR AUTORIZAÇÃO

DE ABERTURA NA RECEPÇÃO DO RH

Araguari, 16 de abril de 2025.

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: PANIFICADORA KI PÃO LTDA - EPP- CNPJ/MF sob o n.º 20.743.720/0001-54 - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 - RP Nº 052/2024 - PROCESSO Nº 140/2024. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a nomeação do Fiscal de Contrato, conforme solicitação emitida no Ofício nº 0041/SECOM/2025, visando nomear o servidor público municipal CARLOS FRANCISCO FREIRE NETO, matrícula nº 258.828, como fiscal de contrato das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 064/2024 - RP nº 052/2024, Processo nº 140/2024 representando a Secretaria Municipal de Comunicação a partir de 18 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRÓPRIOS PARA “COFFEE BREAK” DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E GABINETE (atual Secretaria Municipal de Comunicação). Araguari, 14 de abril de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado/Locador: LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E TERESA CRISTINA URATA DE OLIVEIRA - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2023– PROCESSO N.º 076/2023 - Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2023, com base no Índice Geral de Preços de Mercado. O objeto geral da contratação é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ADOLFO CARLOS CARISIO, N.º 140, BAIRRO INDUSTRIAL, DESTINADO A ABRIGAR O CRAS I, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme solicitação e justificativa exaradas pela contratante/gestora, a Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, no ofício n.º 0432/SMDs/2025 e de acordo com Parecer Jurídico e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação n.º 026/2023. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre 14/04/2025 a 14/04/2026. Valor global do Termo Aditivo: R\$38.673,24 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), percentual de reajuste de aluguel, conforme correção do (IGP-M FGV). Ficha: 714 – Fonte: 1660- Dotação Orçamentária: 02.19.08.122.0026.2116.3.3.90.36.00– Araguari, 14 de abril de 2025 – Eunice Maria Mendes – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

TORNA PÚBLICO:

I - Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari, interessada em promover a aquisição de materiais permanentes (mobiliário), com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada aquisição, CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem propostas do material. As propostas poderão ser apresentadas fisicamente, na sede da Prefeitura Municipal de Araguari ou de maneira digital, no e-mail do Departamento de Compras: compras@araguari.mg.gov.br no prazo de três dias úteis conforme sugere a Nova Lei de Licitações.

II – De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei. Ao final do trâmite, será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação: Contrato social; Certidão Conjunta expedida junto a SRF; Certidão Municipal; Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

IV – Este aviso tem sua vigência condicionada à sua publicação no Correio Oficial do Município.

Araguari/MG, 15 de abril de 2025.

Eunice Maria Mendes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA 002/2025

O Município de Araguari, do Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Araguari, considerando o disposto no Art. 14 da Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009, torna público CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do(a) empreendedor(a) familiar rural ou de suas organizações destinados à produção da alimentação escolar para distribuição aos(as) discentes matriculados(as) nos CEM'S e CMEI'S do município de



Araguari-MG. O procedimento é destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que é regido Lei nº. 11.947, de 16 de julho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e seus anexos, alterada pelas Resoluções CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020; CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021; CD/FNDE nº 03 de 04 de fevereiro de 2025 e Resolução nº GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022. Convoca todos os interessados sendo eles Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Educacionais Municipais da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Araguari, que deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço. O Edital ficará abeto até a data de 23/05/2025, e a entrega de envelopes do dia 26/05/2025 a 16/06/2025, das 08h00min às 17h:00min, na Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, situado à Praça Gaioso Neves nº. 129, Centro, Araguari - MG. Edital gratuito no site <https://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes-portal>. Informações pelo telefone (34) 3690-3100.

PROCURADORIA EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 1704/2020. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1704/2020, nos seguintes termos: decido acolher parcialmente o Relatório Conclusivo da Comissão Processante para determinar o arquivamento do processo por ter operado a prescrição da pretensão punitiva. Araguari, 9 de abril de 2025.

SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para ministrar curso de atualização de condutores de veículos de passageiros e de veículos de emergência para atender a demanda do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari-MG. Maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: dispensasaudear@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 15 de Abril de 2025.

Theriza Christina Griep - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 056/2.024-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APÆ DE ARAGUARI. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APÆ DE ARAGUARI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.575.647/0001-07, situada na Praça do Rosário, nº 91, Bairro Centro, Araguari-MG, CEP 38.440-026, representado por seu responsável, Senhor Kemp Rocha Neves Junior, Diretor Presidente, residente e domiciliado nesta cidade. Objeto: Prorrogação

do prazo de vigência, estabelecido na cláusula quinta, do respectivo convênio, firmado entre os partícipes. Vigência: até outubro de 2.025. Araguari, 07 de abril de 2.025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; Kemp Rocha Neves Junior - Diretor Presidente.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº003/2.021, QUE ENTRE SICELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG

Partes: Município de Araguari – MG e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari - MG. Lei: 6.352, 30 de março de 2.021. Objeto: Aprimoramento do Plano de Trabalho n. 039/2.024, com a finalidade de retificar o valor Total Geral, constante no Plano de Aplicação (Real), visando garantir a execução das cirurgias de urgência e eletivas de baixa e média complexidade, na especialidade ortopedia/traumatologia, objeto do convênio. Araguari, 02 de abril de 2.025. Assinam: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari e Daniela Henriques Soares Lopes Debs – Provedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

FAEC

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025 – FAEC

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

(Processo nº 013/2025)

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, com sede na Rua Brasil Acciolly nº 86, Centro, Cep 38.440-114, na cidade de Araguari/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.936.994/0001-03, comunica aos interessados que, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº. 14.133, de 21 de abril de 2021, torna público que se encontra aberto o processo de CREDENCIAMENTO NA FORMA PRESENCIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM PROCEDER À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS), PODENDO OU NÃO ABRANGER CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS (ATIVOS) - FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, através da prestação de serviços, em conformidade com o disposto neste Chamamento, mediante contrato, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Técnica devem ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos da FAEC, Rua Virgílio de Melo Franco nº 11, Bairro Centro, CEP:38.440-114, nesta cidade de Araguari-MG, a partir do dia 22 de abril de 2025. O presente Edital permanecerá permanentemente aberto para apresentação de documentação e propostas de interessados no ano de 2025. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital que será disponibilizado gratuitamente através do site da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC: <https://faec.araguari.mg.gov.br/>. Mais informações, pelo telefone (34) 3241 - 8187. Nesses termos, lança o presente Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras, via prestação de serviços de intermediação e de consultoria pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, na montagem de operações que serão finalizadas entre as instituições credenciadas e o servidor público.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado do julgamento parcial das propostas e da fase recursal no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001/2025 – SRP nº 001/2025 – Processo nº 001 / 2025 que tem como objeto: Registro de preços

para futura e eventual locação e instalação de estruturas para eventos da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, promovido por esta Fundação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis e tendo em vista a conclusão parcial do processo licitatório ADJUDICO em favor das empresas os itens: BENILVA NAVES RESENDE GALDINO ME – CNPJ: 10.620.186/0001-35, detentora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28 e 29, Valor total registrado: R\$ 3.593.865,00 (três milhões, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais); ARLEY STUDIO LTDA – CNPJ: 04.907.802/0001-30, detentora dos itens 6 e 26. Valor total registrado: R\$ 158.405,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais). E, no uso das atribuições que me são conferidas, e com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO PARCIALMENTE o resultado do certame, restrito aos itens supracitados, ficando os demais pendentes de deliberação, conforme análise administrativa subsequente. Perfazendo um valor parcialmente registrado de R\$ 3.752.270,00 três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização das Atas/Contratos. Araguari, 15 de abril de 2025. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Wederson Donizetti Prado Machado.

SAE

INEXIGIBILIDADE 02/2024

INEXIGIBILIDADE 02/2024– PROCESSO 1036/2024 – EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: 12/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRZAO E REAJUSTE)

VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 12/04/2025 E 12/04/2026

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 15/2024

CONTRATADA NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

ENDEREÇO: Rua Izabel A Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro

CIDADE/ESTADO São José dos Pinhais – PR

CEP: 83005-010

CNPJ 07.797.967/0001-95

OBJETO inicial Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1168 1753 03. 02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO INICIAL

11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REAJUSTE DO 1º ADITIVO

340,00 (Trezentos e quarenta reais)

VALOR GLOBAL ATUAL DO CONTRATO INICIAL COM ESTE 1º ADITIVO 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)

Araguari – MG, 03 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

Superintendente – SAE

OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DO ROTARY CLUB DE ARAGUARI

O Rotary Club de Araguari, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 21.291.646/0001-45, com sede na Rua Coronel Póvoa, 630, Bairro Santa Helena, Araguari-MG, torna público o presente extrato do seu Estatuto Social, em cumprimento ao artigo 1º, inciso III, da Lei nº6.676 de dezembro de 2022.

Finalidade e Objetivos

O Rotary Club de Araguari tem como finalidade

estimular e fomentar o "ideal de servir", promovendo ações sociais e comunitárias, com base no desenvolvimento de companheirismo entre seus associados, no reconhecimento do mérito profissional, na melhoria da comunidade e na promoção da paz mundial.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOVIMENTO BRASILEIRO DE CAPOEIRA

A Associação Cultural Movimento Brasileiro de Capoeira, entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica própria, distinta dos seus associados, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter filantrópico e assistencial, sem cunho político ou partidário, de representação comunitária, constituída por tempo indeterminado, para prática desportiva da capoeira, com sede e foro na cidade de Araguari-MG, na rua Antônio Carlos Cardoso dos Santos, nº 20, Bairro Bela Suiça II, CEP: 38.441-472, toma público o presente extrato do seu Estatuto Social, em cumprimento ao artigo 1º, inciso III, da Lei nº6.676 de dezembro de 2022.

Finalidade e Objetivos

A Associação Cultural Movimento Brasileiro de Capoeira tem como valores essenciais, o exercício ativo da cidadania democrática, tendo como postura essencial nas suas dependências e para o seu quadro social o tratamento igualitário de todos os seus integrantes público em geral, sendo vetada a utilização de sua marca ou produções para interesse político, partidário por qualquer meio de expressão.



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE



SE LIGA! 
VAGAS



**NOVAS OPORTUNIDADES
DE EMPREGO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 - CENTRO

34 3690-3003

**OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BIO DIARIAMENTE**



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

